



PORTARIA

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1215/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018
NOME DO SERVIDOR: LUCIVALDO DA SILVA ARAUJO
FUNCIONAL: 57188464-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
PERIODO: 15 a 24.04.2018 (10 dias)
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308584

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 1216/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDER ao(a) servidor(a) KELCIO DO SOCORRO DE SOUSA SANTOS, Id. Funcional nº 5898975/ 1, cargo de Agente Administrativo C - I, lotado na Diretoria de Administração de Recursos Financeiros, Progressão Funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2016/2018, para referencia II da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.03.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1217/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDER ao(a) servidor(a) JOAO LUIZ ASSIS NASCIMENTO, Id. Funcional nº 5041279/ 1, cargo de Auxiliar de Serviço C - I, lotado na Diretoria de Administração de Recursos Materiais, Progressão Funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2010/2012, para referencia II da Classe C, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 09.04.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1218/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXANDRE MIRANDA FERREIRA, Id. Funcional nº 54188846/ 1, cargo de Artífice de Manutenção C - I, lotado na Coordenadoria Administrativa do Campus I, Progressão Funcional por Merecimento/avaliação de Desempenho, período 2016/2018, para referencia II da Classe C, do cargo de ARTIFICE DE MANUTENÇÃO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 19.03.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA Nº 1219/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
CONCEDER ao(a) servidor(a) ADERBAL MOURA SANTOS, Id. Funcional nº 5794366/ 1, cargo de Técnico em Analista de Sistemas B - II, lotado na Diretoria de Acesso e Avaliação, Progressão Funcional por Merecimento/avaliação de Desempenho, período 2016/2018, para referencia III da Classe B, do cargo de TÉCNICO EM ANALISTA DE SISTEMAS, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 23.03.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308574

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 1111/18, DE 13 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNAR o servidor GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE, Id. Funcional nº 5179858/ 3, cargo de Professor Auxiliar, para responder pela CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA, código GEP-DAS-011.2, no período de 19.02.2018 a 20.03.2018, em substituição a titular que estará afastada em virtude de Licença Saúde.

RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308582

LICENÇA PRÊMIO

DETERMINAR GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1212/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018
NOME DO SERVIDOR: JESANE DA COSTA RIBEIRO
FUNCIONAL: 57202445-1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO C
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
TRIENIO: 06.08.2008 a 05.08.2011
PERÍODO: 21.05.2018 a 19.06.2018

DETERMINAR que a servidora goze de 30 dias restantes de Licença Prêmio, concedidos através da PORTARIA Nº 3764/17.
RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Protocolo: 308585

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1007/18 DE 06 DE ABRIL DE 2018
NOME DO SERVIDOR: RUTH MARIA DIAS FERREIRA VINAGRE
FUNCIONAL: 81884-7
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
TRIÊNIO: 01.04.1998 a 31.03.2001
PERIODO: 07.05.2018 a 05.06.2018
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1211/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018
NOME DO SERVIDOR: MARIA DE JESUS BARBOSA SÁ
FUNCIONAL: 57174207-2
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS IV
TRIÊNIO: 15.08.2014 a 14.08.2017
PERIODO: 01 a 30.06.2018
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308592

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº 1214/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018
NOME DA SERVIDORA: VANIA CARLA DIAS MARTINS
FUNCIONAL: 5932183-1
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
PERIODO: 16.04.2018 a 12.10.2018
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 1213/18 DE 27 DE ABRIL DE 2018
NOME DA SERVIDORA: INGRID BERGMA DA SILVA OLIVEIRA
FUNCIONAL: 55586179-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
PERIODO: 15.04.2018 a 11.10.2018
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308583

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 1220/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018.
DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO INSTITUCIONAL DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO INDIGENA/UEPA, para realização de estudos Sociolinguístico junto aos indígenas Warao, grupos abrigados em Belém pela SEASTER, no período de 16.02.2018 a 01.03.2018.
COORDENADORA ID. FUNCIONAL
JOELMA CRISTINA PARENTE MONTEIRO ALENCAR 3240193/ 3
MEMBROS/LINGUISTAS RESPONSÁVEIS
ANTONIA ZELINA NEGRAO DE OLIVEIRA 5657822/ 2
ELIETE DE JESUS BARARUA SOLANO 57193235/ 1
MARA SILVIA JUCA ACACIO 55586852/ 2
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 308578

ERRATA

ERRATA (CONCESSÃO DE DIÁRIAS)
(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)
Número da Publicação: 286656
DOE: 33.572 de 07.03.2018

PORTARIA Nº 611/18 DE 02 DE MARÇO DE 2018
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR
ORIGEM: BELEM-PA
DESTINO: CASTANHAL-PA
NOME DO SERVIDOR: MARA SILVIA JUCA ACACIO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
FUNCIONAL: 55586852-2
DATA INICIO: 25.02.2018
DATA TÉRMINO: 28.02.2018
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR

Protocolo: 308571

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994)
PORTARIA Nº 1235/18 DE 03 DE MAIO DE 2018
Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994
OBJETIVO: ministrar disciplina
ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: BARCARENA-PA
NOME DO SERVIDOR: JAMIR ALEXANDRE FERREIRA FERNANDES
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
FUNCIONAL:
DATA INICIO: 20.12.2017
DATA TÉRMINO: 22.12.2017
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR

Protocolo: 308566

NOTA TÉCNICA Nº 01/2018 – DGP/PROGESP/UEPA. PERMUTA, CONCESSÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS ATINENTES À GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL – GTI.
Esta Nota Técnica disponibiliza orientações referentes a permuta, concessões e orientações gerais atinentes à Gratificação de Tempo Integral – GTI, que devem ser observadas pelas chefias e pelos servidores da Universidade do Estado do Pará. Especificamente sobre o assunto aqui materializado, temos a informar que: A Lei nº 5810/94 já preconiza a necessidade de serem observadas as normas competentes para que sejam auferidas as gratificações por regime especial de trabalho e a retribuição pecuniária mensal, mediante disposto em seu artigo 137: **"Art. 137 - A gratificação por regime especial de trabalho é a retribuição pecuniária mensal destinada aos ocupantes dos cargos que, por sua natureza, exijam a prestação do serviço em tempo integral ou de dedicação exclusiva."**(GRIFO NOSSO).

Destacamos que a concessão das referidas gratificações são formalizadas por ato da autoridade competente para tal, neste caso o Reitor desta IES, onde verifica-se o seu caráter institucional e não personalíssimo das concessões, permutas e manutenções das mesmas, conforme o §2 do mesmo art. 137 que norteia:

Art. 137 -2º. - A concessão da gratificação por regime especial de trabalho, de que trata este artigo, dependerá, em cada caso, de ato expresso das autoridades referidas no art. 19 da presente lei. (GRIFO NOSSO).

Aplica-se o disposto no art. 138 da citada lei (RJU) as regras de exclusão mútua das inacumulatividade da mesma vantagem percebida em outro cargo, de qualquer esfera administrativa, exercido cumulativamente no serviço público, manifesta em seu § 2º:

Art. 138 - As gratificações por prestação de serviço extraordinário e por regime especial de trabalho excluem-se mutuamente.

2º. - A gratificação, em regime de tempo integral, não se coaduna com a mesma vantagem percebida em outro cargo, de qualquer esfera administrativa, exercido cumulativamente no serviço público (GRIFO NOSSO).

Registre-se que desde 2003 a incorporação á remuneração por exercício de cargo em comissão, por exemplo, fora vetada da referida lei 5.810/94 e que, desde então, reiteradas decisões da SEAD, PGE, AGE, entre outros órgãos de controle do Estado atestam para a "Temporalidade" da Gratificação de Tempo Integral, sendo as mesmas concedidas apenas enquanto o servidor estiver em atividade.

Neste sentido, os servidores que formalizarem processos de aposentadoria e que estiverem percebendo a GTI, caso optem por aguardar o ato de aposentação em inatividade, a partir do 91º. dia após a solicitação da mesma, conforme destaca o art. 112, § 4 da Lei 5810/94, não mais farão jus a referida gratificação de tempo integral por motivos óbvios á inatividade, uma vez que a mesma não se incorporará sob hipótese alguma aos proventos, conforme já manifesto pelo IGREPREV. Excluem-se desta regra os servidores que optarem, a partir da publicação desta nota técnica, por aguardar em atividade a conclusão do processo de aposentadoria.

As permutas da referida gratificação serão efetuadas de modo a não ferir o que assevera o Decreto 1.739/17 que proíbe a criação de despesas adicionais na folha de pagamento do Estado, sendo preferencialmente realizadas entre servidores de igual cargo ou remuneração na carreira desta IES, objetivando tornar possível a realização das mesmas, conforme processo 2017/374733, já encaminhado e posicionado pela SEAD, acerca do assunto aqui em mote.

Terão preferência na permuta ou concessão da Gratificação em tela os Servidores Efetivos dos diversos setores desta IES, de acordo com a natureza de atuação e às necessidades institucionais desta Universidade.
Poderão haver permutas entre os servidores quanto a concessões